

**GABINETE DO VEREADOR**

**RENATO ANTUNES**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**PARECER n.º \_\_\_\_/2017**

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 101/2017, que dispõe sobre a avaliação periódica dos prédios escolares da rede municipal de ensino da cidade do Recife e dá outras providências. Pela **APROVAÇÃO**.

**RELATÓRIO**

Veio a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 101/2017**, de autoria da vereadora **Professora Ana Lúcia**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por escopo instituir avaliações periódicas nos prédios escolares da rede municipal de ensino da cidade do Recife. Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

**ANÁLISE**

Com fulcro no art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta se pronunciar a respeito da matéria ora objeto desta análise técnica.

A adequada infraestrutura escolar representa fator essencial para o desenvolvimento educacional, o que, de pronto, traz respaldo ao presente projeto.

É salutar que seja avaliada a qualidade dos edifícios com relação ao meio ambiente, com relação a interação entre o espaço físico, o projeto pedagógico e o desenvolvimento do ensino e etc. Razões pelas quais se viável a presente proposição.

**DO VOTO**

*Ex Positis*, concluo que o projeto, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao ordenamento jurídico pátrio, tampouco, óbice ao mérito em questão, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 101/2017**, de autoria da vereadora **Professora Ana Lúcia**.

**GABINETE DO VEREADOR**

**RENATO ANTUNES**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de outubro de 2017.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do *Projeto de Lei Ordinária n.º 101/2017*, de autoria da vereadora **Professora Ana Lúcia**.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA**  
Presidente

**Ver. RENATO ANTUNES**  
presidente e relator

**Ver. AIMÉE CARVALHO** Vice-  
Membro efetivo

**Ver. ANDRÉ RÉGIS**

**Ver. FELIPE FRANCISMAR**